



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 065/2010

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “PERFIL DO CONSUMIDOR NA HIGIENIZAÇÃO DE HORTALIÇAS ADQUIRIDAS EM FEIRAS LIVRES E NOS SUPERMERCADOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 008/2010 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002016/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “PERFIL DO CONSUMIDOR NA HIGIENIZAÇÃO DE HORTALIÇAS ADQUIRIDAS EM FEIRAS LIVRES E NOS SUPERMERCADOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS”, realizado no período de 28 de abril de 2009 a 28 de outubro de 2009, cadastrado no SIG Proj do Brasil sob o código 20478.185.24863.13042009, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade, tendo como Coordenador o Professor: DANIEL FRIGUGLIETTI BRANDESPIN, cujo objetivo de conhecer os hábitos de consumo e métodos de higienização, bem como a percepção dos riscos à saúde pública, pelos consumidores de hortaliças em feiras livres e nos supermercados da cidade de Garanhuns-PE; informar os consumidores sobre a importância de uma higienização correta das hortaliças, para prevenir a ocorrência de enteroparasitoses e divulgar os métodos de higienização, através da elaboração de um panfleto para distribuição nos pontos de comércio de hortaliças, como feiras livres e supermercados, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de junho de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =